

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua doada à Prefeitura Municipal por força da lei 382, de 12/3/55, passará a denominar-se:

" Rua José de Oliveira Brochado

- Vereador Municipal 1 926 - 1 927 "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor